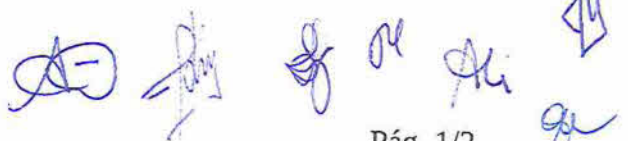


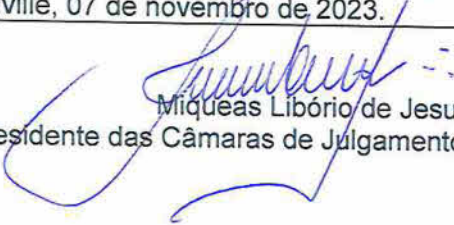
**ATA DA 359ª SESSÃO**  
**DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**  
**TRIBUTÁRIOS – JURAT**

<b>Data:</b> 07 de novembro de 2023	<b>Local:</b> Plenário da JURAT.	<b>Horário:</b> 14h.
<b>Reunião nº 56/2023</b>		
<b>Presentes:</b> Adriane Rosane Muckler, Arlí Zimpel, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Francieli Cristini Schulz.		
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento o Sr. Miqueas Libório de Jesus, e Secretariou a Sra. Giselle Mellissa dos Santos.		
<b>Pauta:</b> 1 – Aprovação da Ata da Sessão anterior; 2 – Julgamento de Processos e 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos.		
<b>Deliberações:</b> 1. Aprovação da ata da sessão anterior (Sessão 53/2023): Aprovada sem observações. 2. Julgamento de Processos: <b>Processos SEI nº 22.0.144468-9, 22.0.383665-7, 22.0.383663-0, 22.0.383654-1, 22.0.383669-0, 22.0.383670-3, 22.0.383671-1, 23.0.005140-5, 23.0.057509-9, em que é reclamante Agroper Agropecuária Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. Processos julgados em conjunto.</b> A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter os lançamentos do ITBI. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, pelo desprovimento do recurso para manter os lançamentos do ITBI. Compareceu à sessão o representante legal do contribuinte, Sr. Antonio Cordeiro que realizou a sustentação oral. Após as declarações do representante legal do contribuinte a defensora, Dra. Francieli Cristini Schultz manteve seu parecer. Passados aos votos os julgadores Evanildo, Adriane e Arlí Zimpel acompanharam o voto da relatora. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento nos termos do voto da relatora. <b>Processo SEI nº 22.0.079163-6, em que é reclamante CTJ Participações Ltda, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Restituição de IPTU.</b> A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento para proceder com correção monetária dos valores pagos e a devida comp-ensação. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso para conceder a correção monetária dos valores pagos e a devida compensação na inscrição imobiliária nº 13.10.13.49.0581.0000. Compareceu à sessão o representante legal do contribuinte, Sr. Carlos Fernando Vasconcellos Schmitt que realizou a sustentação oral. Após as declarações do representante legal do contribuinte a defensora, Dra. Francieli Cristini Schultz, manteve seu parecer. Passados aos votos os julgadores Evanildo, Rosilaine e Arlí acompanharam o voto da relatora. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da relatora. <b>Processo nº 2121/2021/JURAT protocolado sob o nº 42401/2021, em que é reclamante Prisma Engenharia S/A, sendo relator(a) Arlí Zimpel. Assunto: Não Incidência de ITBI.</b> A relatora fez a leitura de seu relatório. Passada a palavra à Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz que se manifestou pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter os lançamentos do ITBI. Após a fase de discussão, a relatora proferiu seu voto pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, por negar provimento ao recurso. Compareceu à sessão o representante legal do contribuinte, Sr. Rogério Nunes Mendes que realizou a sustentação oral. Após as declarações do representante legal do contribuinte a defensora, Dra. Francieli Cristini Schultz manifestou-se pelo provimento parcial da reclamação para concessão da imunidade condicionada e proceder a análise da preponderância. Passados aos votos a julgadora Adriane acompanhou o voto da relatora quanto ao conhecimento da reclamação e, quanto ao mérito, abriu voto de divergência, no sentido de dar provimento parcial da reclamação para definir a imunidade condicionada e posterior aferição da preponderância da atividade imobiliária. Os julgadores Evanildo e Rosilaine acompanharam o voto divergente da relatora com fundamentos nos arts. 36 e 37 CTN. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, por maioria de votos (3x1) dar-lhe parcial provimento, reconhecendo o direito da imunidade condicionada, conforme art. 36 e 37 CTN, nos termos do voto divergente da julgadora Adriane. 3 – Aprovação de ementas/Acórdãos. <b>Acórdão 231/2023:</b> Processos SEI nº 22.0.144468-9, 22.0.383665-7, 22.0.383663-0, 22.0.383654-1, 22.0.383669-0,		

  
Data 1/2

**ATA DA 359ª SESSÃO  
DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
TRIBUTÁRIOS – JURAT**

22.0.383670-3, 22.0.383671-1, 23.0.005140-5, 23.0.057509-9, em que é reclamante Agroper Agropecuária Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. Processos julgados em conjunto. **Acórdão 232/2023:** Processo SEI nº 22.0.079163-6, em que é reclamante CTJ Participações Ltda, sendo relator(a) Adriane Rosane Muckler. Assunto: Restituição de IPTU. **Acórdão 233/2023: Processo nº 2121/2021/JURAT protocolado sob o nº 42401/2021, em que é reclamante Prisma Engenharia S/A, sendo relator(a) Arlí Zimpel. Assunto: Não Incidência de ITBI.** Nada mais havendo a tratar eu, Giselle Mellissa dos Santos, lavro e assino a presente ata acompanhada do Sr. Miqueas Libório de Jesus, Presidente desta sessão da Segunda Câmara de Julgamento e demais presentes.  
Joinville, 07 de novembro de 2023.

  
Miqueas Libório de Jesus  
Presidente das Câmaras de Julgamento (em exercício)

  
Giselle Mellissa dos Santos  
Secretária da JURAT


Adriane Rosane Muckler



Arlí Zimpel



Evanildo Silva Lins Junior



Francieli Cristini Schultz



Rosilaine Bokorni

